

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE RENUMERAÇÃO DE PROCESSO

REF. AO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.03.29.01

Analisando a conclusão do processo licitatório em referência, verificamos falha de cunho meramente formal na numeração das páginas alusivas as peças EDITAL PE 2021.03.29.01 PARTE 01, EDITAL PE 2021.03.29.01 PARTE 02, Avisos de Licitação, AVISO DOE, PROPOSTAS DOS PARTICIPANTES, PROPOSTAS READEQUADAS, ATA DE SESSÃO -DISPUTA 1 DE 1-PARTE 01, ATA DE SESSÃO -DISPUTA 1 DE 1-PARTE 02, ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PARTE 1 DE 1-PARTE 01, ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PARTE 1 DE 1-PARTE 02, ATA DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE HOMOLOGAÇÃO, termo pelo qual ressalvamos que na via física do referido processo, há páginas numeradas de modo incorreto, motivo pelo qual será tornada a numeração incorreta “sem efeito”, com consequente aposição da numeração correta, conforme o seguimento coerente dos atos administrativos sequenciais, conforme documentos oportunamente anexados ao presente sistema.

Destacamos que enviamos as referidas laudas renumeradas, para fins de demonstração da boa-fé objetiva da comissão de licitação, e reparação de ato seu, sem consequências econômicas ou financeiras ao certame, em face, repita-se, do ato falho não possuir materialidade fática capaz de denegrir a licitude da licitação.

Irauçuba, CE 02 de setembro de 2022.


Renata Mesquita Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

